

Ho no 609  
Américo Rodrigues  
Diretor-Geral 11/12/19

Ritaw  
Ritaw  
Ritaw  
Ritaw  
Ritaw  
Ritaw

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS  
CRIAÇÃO 2019

ATA N.º 5

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu, pela quinta vez, no Campo Grande 83 - 1º, em Lisboa, sede da Direção-Geral das Artes - DGARTES, a Comissão de Apreciação nomeada para a apreciação das candidaturas submetidas ao Programa de Apoio a Projetos, no domínio da Criação, nos termos do Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas de Apoio às Artes), com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 71-B/2019, de 28 de fevereiro, e da Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro (que estabelece as normas relativas à composição e funcionamento das comissões de apreciação), com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 71-A/2018, de 28 de fevereiro, e conforme Aviso de Abertura n.º 9513/2019, de 30 de maio, publicado na sua versão integral no Balcão das Artes, tendo estado presentes todos os membros da Comissão, a saber: João Fernandes, João Sousa Cardoso, Jorge dos Reis, Rita Wengorovius, Fernando Chambel, Maria José Veríssimo, Rui Teigão, e Costanza Ronchetti, na qualidade de Presidente.

Estando todos os membros presentes, a Presidente da Comissão de Apreciação considerou regularmente aberta a sessão, verificados todos os requisitos legais para o funcionamento e deliberação dos seguintes pontos que constituem a Ordem de Trabalhos:

Ponto um - Não admissão da candidatura n.º 9810 da entidade Harmonyrails - Associação cultural;

Ponto dois - Apreciação das pronúncias recebidas no âmbito da audiência dos interessados;

Ponto três - Deliberação da decisão final.

No que concerne ao ponto um da ordem de trabalhos, a Presidente da Comissão começou por informar que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do ponto E do Aviso de Abertura n.º 9513/2019, a candidatura n.º 9810 PEQUENA HISTORIA DE UM POVO COM MEMÓRIA, apresentada no patamar de 40.000€ pela entidade Harmonyrails - Associação cultural, que é beneficiária de apoio sustentado bienal 2020-2021, é considerada não admitida ao presente procedimento concursal. Mais, informou a Presidente, que, em consequência desta não admissão, é apoiada a candidatura n.º 9855 ORQUESTRA DA COSTA ATLÂNTICA, apresentada pela Orquestra da Costa Atlântica - Associação de Música e Cultura, no mesmo patamar, uma vez que esta é a candidatura elegível melhor pontuada no lugar imediatamente seguinte à última candidatura proposta para apoio no Projeto de Decisão.

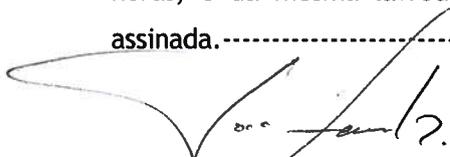
Passando ao ponto dois, a Presidente comunicou que, das cento e sessenta e nove candidaturas notificadas do projeto de decisão, pronunciaram-se em sede de audiência dos interessados dezoito entidades, a saber: Associação Cultural Truta; Beatriz Wellenkamp Carretas; Christiano Domingos

Bomfim; Constroisons Edição e Produção Multimédia Unipessoal LDA; Emerge - Associação Cultural; Frederico Bruno Martins dos Santos Jara Schiappa; Hugo Vasco Batista Reis; Isabel Alexandra Moreira Mões; Laboratório de Ciências Suspeitas; Lucia Anna Fina; Miguel Mesquita; Nuvem Voadora Associação Cultural (projeto "CORETOS"); Nuvem Voadora Associação Cultural (projeto "15ª edição da Queima do Judas de Vila do Conde "); Orquestra da Costa Atlântica; Rui Avelans Coelho; Sara Dinis Vaz Rodrigues; Susana Domingos Gaspar; TRIBOBASTIDOR - Associação Cultural e Recreativa.-----

Feita a análise das referidas pronúncias, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro, a Comissão de apreciação deliberou aprovar por unanimidade responder às mesmas nos termos constantes do Anexo I. -----

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, pelos membros que compõem esta Comissão de apreciação, aprovar a lista de classificação final das candidaturas e o montante de apoio a atribuir, que constitui o Anexo II à presente ata.-----

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a quinta reunião de trabalho, pelas treze horas, e da mesma lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.-----



João Fernandes



João Sousa Cardoso



Jorge dos Reis



Rita Wengorovius



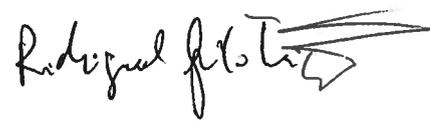
Costanza Ronchetti



Fernando Chambel



Maria José Verissimo



Rui Teigão

Anexos:

Anexo I – Respostas às pronúncias.

Anexo II – Lista de classificação e determinação das candidaturas apoiadas (Decisão Final)

*Qu*  
*Rita W.*  
*Rita W.*  
*Jdm*

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS

CRIAÇÃO 2019

ANEXO I

Resposta às pronúncias recebidas em audiência dos interessados

Pontos prévios a que a Comissão fará referência ao longo da resposta às pronúncias e que especificam algumas posições por esta tomadas:

- 1) As candidaturas que a Comissão teve que apreciar não são objetivamente iguais, pois têm características únicas. Neste sentido, argumentações baseadas em comparações descontextualizadas entre candidaturas menosprezam, para efeitos de argumentação, a especificidade da natureza de cada plano de atividades, do percurso artístico e profissional dos seus intervenientes, bem como do contexto local e regional em que se insere, e, por isso, não podem ser acolhidas. De facto, mesmo uma pontuação igual em candidaturas distintas, em qualquer critério de apreciação, pode legitimamente traduzir realidades diferentes entre si;
- 2) Como decorre do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento, a apreciação é feita exclusivamente com base nos elementos apresentados em candidatura, não podendo esta ser em nada modificada ou acrescentada após a sua submissão. Neste sentido, todos os elementos adicionais e esclarecimentos fornecidos em sede de pronúncia só serão tidos em consideração, se demonstrarem um erro de avaliação por parte da Comissão, com base nos elementos contidos na candidatura.

**PATAMAR FINANCEIRO DE 40.000€**

**9556 | Laboratório de Ciências Suspeitas | Metodologia Precária**

---

No contexto de audiência dos interessados, vem a entidade candidata exprimir a sua insatisfação face aos resultados obtidos pelo seu projeto no âmbito do presente Programa de Apoio a Projetos, solicitando a revisão da classificação atribuída aos três critérios em análise.

Relativamente ao projeto artístico, critério a), cabe-nos esclarecer que do parecer da Comissão resulta claro que se trata de um projeto que carece de mais especificidade e fundamentação por muito que a entidade candidata pretenda agora sugerir outras interpretações. Tal como se afirma na avaliação, “Seria de todo essencial a definição de um quadro conceptual mais robusto, assentando em conceito central ou conjunto de conceitos interrelacionados”.

  
13  
Ritau  
Ritau  
2022

Sobre o critério b) a Comissão valorizou o conjunto de parceiros de comprovada adequação ao âmbito e natureza do projeto, assim como os apoios em géneros e/ou serviços mencionados. Não obstante, uma maior capacidade de angariar apoios financeiros complementares, além do apoio solicitado à DGArtes, contribuiria para uma melhor valorização do projeto, neste ponto.

Por último, quanto ao critério c), neste ponto, está em causa a correspondência aos objetivos de interesse cultural que a candidatura não assume integralmente e de forma cumulativa ou mesmo na sua plenitude. Não obstante, considerando os elementos constantes na reclamação, nomeadamente no que se refere às atividades educativas, a Comissão deliberou rever em alta a pontuação atribuída a este critério o qual passa para 15 pontos.

#### **9845 | EMERGE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA A PROMOÇÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA | EXOSPHERE OPERA SYSTEM SOUNDSCAPE**

No contexto da audiência dos interessados, a entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativo à sua candidatura, solicitando uma revisão da pontuação atribuída a cada um dos três critérios em análise.

Relativamente ao critério a) a entidade apresenta um conjunto de esclarecimentos e novas informações referentes a dois aspetos focados no respetivo parecer.

Sobre os esclarecimentos prestados relativos à direção artística do projeto, a Comissão considera que as alegações formuladas pelo candidato não vêm alterar a avaliação efetuada, uma vez que a Comissão, neste ponto, está a referir-se à composição da equipa em sede do critério a) e não do critério b). Efetivamente, a candidatura identifica dois diretores artísticos: Jorge Reis, na equipa nuclear, que acumula o cargo de diretor artístico com outras funções, e Hugo Paquete, apresentado em “outros participantes nas atividades”, também com a função de diretor artístico, e é a esta acumulação de funções que o parecer se refere, independentemente da ausência de uma remuneração correspondente.

Relativamente à necessidade de o projeto ter um compositor e um libertista, as informações agora adicionadas não relevam para efeitos de uma reapreciação do projeto. Como referido nos pontos prévios ao presente documento, importa clarificar que a reavaliação do critério com base em novos dados, ou em argumentações suplementares que complementam o exposto em candidatura não poderá ser tido em conta para uma reconsideração da pontuação atribuída uma vez que a candidatura foi apreciada pelo seu conteúdo no momento da submissão, não sendo admitidas alterações posteriores.

Quanto ao critério b), a Comissão reitera o conteúdo do seu parecer. A candidatura não é demonstrativa de recursos suficientes, seja financeiros ou em espécie, que contribuam para a realização do projeto. A isto acresce o facto de o orçamento se encontrar mal elaborado no que respeita à inscrição dos apoios. Apenas uma entidade confirma o valor monetário inscrito no orçamento, sendo que as restantes, não só não confirmam os montantes anunciados, como estes estão inscritos erradamente como sendo financeiros quando na realidade, a serem atribuídos, trata-se de apoios em espécie. O mesmo

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rita W', 'Lito', and 'John']*

acontece com as receitas de bilheteira inscritas de forma incorreta em “Outros Apoios e Financiamentos”, quando existe um campo específico para inscrever este tipo de receitas. Resulta daqui um orçamento desequilibrado ao qual, ainda assim, foi reconhecida alguma viabilidade, como demonstra a pontuação que lhe foi atribuída.

Por último, no que se refere ao critério c), está em causa a correspondência a diversos objetivos de interesse cultural que a candidatura não justifica na sua plenitude. A candidatura assinala quatro objetivos, mas apenas justifica as ligações entre arte e investigação que a Comissão valorizou. Uma melhor e clarificadora justificação do preenchimento do cumprimento dos objetivos indicados contribuiria para uma melhor facilidade de leitura e apreensão por parte da Comissão.

Considerando o exposto, reitera-se o conteúdo da proposta de decisão, uma vez que as alegações formuladas pela entidade candidata em nada vêm alterar a avaliação efetuada.

#### 10040 | Rui Miguel Fernandes Robalo Avelans Coelho | Azulejar

---

No contexto da audiência dos interessados, a entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado, relativo à sua candidatura, e requer a revisão do conteúdo do projeto de decisão sobre os critérios a) e b).

Sobre os esclarecimentos prestados relativos ao primeiro ponto, a Comissão considera que as alegações formuladas pelo candidato não vêm alterar a avaliação efetuada. A pontuação atribuída a este critério, assim como o conteúdo do parecer, traduzem o reconhecimento global de que se trata de um bom projeto.

No que se refere ao critério b), a Comissão expressa a boa pontuação que também lhe foi atribuída, tendo valorizado o seu potencial de circulação no território nacional. Não obstante, o projeto orçamental apresenta algumas fragilidades que não garantem que o orçamento esteja equilibrado. A título de exemplo, a afetação do apoio em espécie da entidade Mapa das Ideias surge em duplicado na despesa, em “Espaço e Equipamentos” e em “Produção e Montagem”, enquanto que o apoio em espécie atribuído pela Reserva na Fábrica da Pólvora não demonstra total correspondência nas despesas.

Considerando o exposto, a Comissão considera não existir matéria que justifique a reavaliação da candidatura, mantendo-se a classificação atribuída. Acresce que a candidatura obteve uma avaliação global muito positiva, não sendo apoiada pelo facto de o aviso de abertura do presente Programa de Apoio a projetos não prever mais do que 10 entidades apoiadas no patamar ao qual a entidade concorreu.

*Handwritten signatures and initials:*  
d  
Lis  
Rita W  
AD  
Jdk

## PATAMAR FINANCEIRO DE 30.000€

### 9398 | Sara Dinis Vaz Rodrigues | LIVRO: POEMA-LIVRE

---

Em sede de audiência dos interessados, a entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativo à sua candidatura, solicitando uma revisão da pontuação atribuída a cada um dos três critérios em análise, que considera depreciadora do seu valor.

A pronúncia traz o argumento de o projeto LIVRO: POEMA-LIVRE ser a continuação do projeto ENSAIOS PARA LIVRO-CARACTERE, que obteve financiamento no âmbito do Apoio a Projetos 2018. Como primeira resposta a este argumento, a Comissão quer relembrar que a sua composição não é a mesma do ano passado, o que, já por si, explica facilmente o facto da pontuação atribuída poder ser diferente entre os dois concursos. Posto de lado este dado objetivo, a candidatura efetivamente refere a atividade realizada no ano passado, sem, porém, provar que a atual proposta seja o aprofundamento dos processos criativos anteriores. Quanto aos outros argumentos de avaliação, a Comissão considera que, apesar de revelar uma leitura esclarecida e uma crítica de valor sobre Ernesto Melo e Castro e a poesia experimental, a proposta apresenta-se dispersiva nos processos e nas elaborações formais, além da sua extensão, talvez demasiado ampla, não clarificar suficientemente as articulações entre as disciplinas, não provando, também, sobre a capacidade de aprofundar noções e práticas interdisciplinares ligadas à poesia experimental com maior rigor, nem os modos para a uma atualização.

No que se refere aos outros dois critérios, aos quais foi atribuída uma muito boa pontuação, os argumentos trazidos em sede de pronúncia nada acrescentam que possa levar esta Comissão a aumentar esta já alta pontuação.

Face ao exposto, a Comissão confirma a pontuação atribuída nos três critérios.

### 9480 | Constroisons Edição e Produção Multimédia Unipessoal Lda. | OS NOVOS BICHOS

---

No contexto da audiência dos interessados, a entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativo à sua candidatura, sublinhando o seu valor a nível de equipa emergente, de projeto pedagógico e de correspondência aos objetivos fixados para a cultura.

No que se refere à equipa, a Comissão reconhece o seu valor como conjunto, não identificando, no entanto, elementos suficientemente sólidos nos currícula apresentados para garantir o resultado artístico deste projeto, como referido na fundamentação redigida em justificação da pontuação atribuída. Ora, apesar do seu valor, o que a Comissão questiona é o resultado artístico do projeto, sem por em causa a sua importância de um ponto de vista pedagógico. A pontuação atribuída reflete o valor reconhecido à

*[Handwritten signatures and initials]*  
Ritaw  
R.T.  
JdR

equipa e a sua adequação a um projeto com as características e a dimensão que a candidatura apresenta, mas com as suas possíveis limitações de um ponto de vista de qualidade artística. Da mesma forma, e com a mesma pontuação, a Comissão exprime também o seu apreço pela resposta que este projeto dá aos objetivos, e mais até aos objetivos de serviço público do que aos fixados para a cultura. No entanto, esta é a pontuação que a Comissão julga adequada para esta candidatura.

### **9775 | Christiano Domingos Bomfim | Fado: 73 harpas no Mondego - Comemoração do 730º aniversário da Universidade de Coimbra**

---

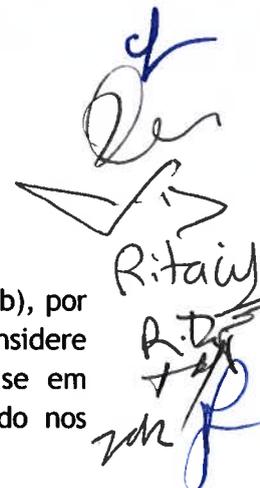
A entidade candidata vem pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativamente à sua candidatura, alegando a proposta de decisão desta Comissão, que exclui a candidatura das mercedoras de apoio, não ser a mais acertada, ao abrigo do CCP, do CPA e da própria Constituição da República Portuguesa, bem como da legislação específica que rege o presente processo concursal.

Quanto às alegadas acusações movidas, relativamente à violação das normas constitucionais invocadas, por parte da DGARTES, tais como os deveres fundamentais do Estado como a defesa do património cultural ou a defesa e promoção da língua portuguesa, a alegação é tão vaga e tão evidente a falta de nexo de causalidade entre a alegada violação de preceitos constitucionais e a fundamentação da apreciação da candidatura, que se deve dar a alegação como não provada.

Será igualmente importante referir que as normas invocadas do Código dos Contratos Públicos não são aplicáveis aos procedimentos concursais da DGArtes, pelo que argumentar com base nelas é algo que não pode ser levado em consideração, e não requer contraditório (vide a al. c) do n.º 4 do art.º 5 do CCP).

Passando aos argumentos atinentes à fundamentação fornecida em sede de Projeto de Decisão, a Comissão não entende a necessidade que lhe seja referido o conteúdo do documento comprovativo da Universidade de Coimbra, já do seu conhecimento.

Quanto ao facto da Comissão julgar ambicioso um projeto que prevê juntar 73 harpas, quando existe a dúvida que seja disponível em Portugal um número tão elevado destes instrumentos, e sendo necessário recorrer a estudantes para alcançar o correspondente número de instrumentistas, a Comissão confirma a sua opinião. O mesmo argumento vale em relação ao cariz amador do projeto, cuja profissionalidade não é atestada pelo curriculum dos diversos membros da equipa, a começar pelo proponente, não sendo de qualquer relevo, no âmbito do presente projeto, o indiscutível valor dos elementos da Universidade de Coimbra que dele participam, pois não estamos perante um projeto académico. Quanto à ausência do nome da pessoa responsável pelo arranjo das músicas a serem executadas, com efeito, este é referido, uma vez, na exposição do projeto, não sendo, no entanto, o nome associado aos dados biográficos no respetivo campo, erro de preenchimento da candidatura que levou a Comissão a relevar a falha em sede de fundamentação. Porém, como a pronúncia refere “errar é factor humano e sucessível (*sic*) de acontecer em qualquer procedimento administrativo.” No entanto, trata-se de erro do candidato e não da Comissão.

  
Rita  
A.D.  
+  
R

Quanto aos outros argumentos relativos ao critério a) e a todos os relativos ao critério b), por um lado, estes não trazem qualquer consideração ou informação que a Comissão considere válidas para rever a sua pontuação, por outro, muitos dos argumentos baseiam-se em comparações descontextualizadas com outras candidaturas, o que, como já referido nos pontos prévios a este documento, não é aceitável.

Por último, em resposta aos argumentos usados para contestar a pontuação do critério c), além da resposta referida no parágrafo precedente, que aqui também se aplica, a Comissão quer salientar que, não obstante o projeto justifique a correspondência ao 3º objetivo, e corresponda intrinsecamente ao 1º, embora não dê qualquer fundamentação, além de não aumentar a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional, uma vez que o projeto é circunscrito à cidade de Coimbra, a correspondência aos outros objetivos que a entidade assinala não é nem justificada, nem provada pela própria estrutura do projeto.

Face ao exposto, a Comissão confirma a totalidade da pontuação atribuída.

#### **9855 | Orquestra da Costa Atlântica - Associação de Música e Cultura | ORQUESTRA DA COSTA ATLÂNTICA**

---

A entidade candidata vem pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativamente à sua candidatura, solicitando uma revisão das pontuações atribuídas aos critérios a) e c), com argumentos que constam do Ponto 2 e 3 da pronúncia que, no entanto, inicia com uma acusação de irregularidade no processo concursal que é exposta no Ponto 1.

A inexistência da referida irregularidade encontra-se explicada na ata n.º 5 que faz parte deste procedimento.

Quanto aos argumentos apresentados, tanto no ponto 2, como no ponto 3, para contestarem a pontuação atribuída por esta Comissão, estes não acrescentam ou provam nada que possa demonstrar esta ser inadequada. Consequentemente, a Comissão confirma a pontuação atribuída em todos os critérios.

#### **9993 | TRIBOBASTIDOR - Associação Cultural e Recreativa | NAUFRÁGIOS**

---

No contexto da audiência dos interessados, a entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativo à sua candidatura, contestando a pontuação atribuída a cada um dos três critérios em análise, com uma rebuscada argumentação jurídica que visa demonstrar a violação, por parte da Comissão, de vários direitos assegurados no CPA, bem como normas vertidas na legislação específica aplicável ao presente procedimento concursal.

Começando pelo critério a), a entidade refere um conjunto de normas jurídicas que têm a ver com a necessidade da fundamentação e os seus critérios, que essa alega não terem sido respeitados por esta Comissão. Perante esta acusação, a Comissão só pode responder que o ato está devidamente fundamentado. No entanto, sempre no que ao critério a) diz respeito, a Comissão quer tecer algumas ulteriores considerações que poderão esclarecer

*De*  
*Rilaw*  
*R.P.*  
*J.R.*

as razões que levaram à pontuação atribuída. Com efeito, o projeto em apreço cruza disciplinas ou matérias (teatro, música, animação, vídeo, cenografia...) sem, todavia, conseguir explicitar as articulações conceptuais e processuais entre elas. É uma proposta que carece de provar uma fundamentação teórica mais informada e de clarificar uma linha de trabalho capaz de resultar inventiva no contexto cultural. Continuando na análise da pronúncia, relativamente ao critério a), a entidade vem informar que a calendarização do projeto é circunscrita a apenas 3 sessões, devido à não admissibilidade de atividades posteriores a 30 de setembro de 2020. A Comissão considera que a entidade respondeu por si a este argumento, não sendo de qualquer utilidade comparar a sua estrutura à de entidades que possuem um espaço próprio de apresentação, pois este argumento não é passível de resposta por parte desta Comissão, mas sim, eventualmente, do legislador que determinou os requisitos de participação ao presente processo concursal. Com efeito, atividades posteriores à data limite prevista em Aviso de Abertura para o seu desenvolvimento não podem ser tidas em consideração, razão pela qual a própria plataforma da DGArtes não permite a sua inserção e submissão.

Em resposta aos argumentos relativos ao critério b), a Comissão quer sublinhar que este é o critério da viabilidade. Uma vez que o apoio solicitado é previsto cobrir 91,88% do custo do projeto, na ausência deste apoio (que o facto de ser atribuído por concurso, já à partida, não garante), a viabilidade que este critério mede fica irremediavelmente posta em causa. Os apoios indicados em candidatura não permitem prever que este projeto seja concretizado sem a existência deste apoio. Além disso, é da mais comum lógica na construção de um orçamento, que o seu saldo seja equilibrado e que às receitas correspondam as despesas. Ora, enquanto os apoios financeiros não necessitam de correspondências específicas, assim como as receitas próprias, de bilheteria ou resultantes de coproduções, os apoios em espécie, se não forem anulados pelas respetivas despesas, acrescentam ao montante das receitas um valor que é falso e desequilibra o orçamento, mesmo que, no fim, o seu saldo seja "0". Quanto à escassa clareza das fórmulas, esta é devida à falta de especificação e detalhe dos indicadores, como é o caso das receitas de bilheteira acordadas com o Teatrão que a entidade vem agora explicar em sede de audiência dos interessados.

Quanto ao critério c), a entidade assinala todos os objetivos, dando uma justificação genérica dos objetivos que gizam o seu projeto, independentemente de estes corresponderem ou não aos objetivos assinalados. No entanto, o cumprimento do primeiro dos cinco objetivos é intrínseco à natureza do próprio projeto. O mesmo não se pode dizer em relação ao segundo, uma vez que, de acordo com a candidatura, o projeto será apresentado publicamente apenas em Coimbra. A comunicação, em sede de audiência dos interessados, da existência de outros acolhimentos, em outras zonas do país, não pode determinar uma alteração da pontuação, pois a análise é feita com base nos dados fornecidos em candidatura e não em fase posterior, como especificado nos pontos prévios ao presente documento. Pode-se ainda aceitar, pelas características da entidade proponente, o tácito cumprimento do quarto objetivo, porém, não existem evidências ou argumentos, em sede de candidatura, que comprovem a correspondência com os restantes objetivos.

Face ao acima exposto, a Comissão confirma a pontuação atribuída no Projeto de Decisão para esta candidatura.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'De', 'R. T.', 'P. T.', 'A.', and 'J. M. K.']*

## PATAMAR FINANCEIRO DE 20.000€

### 9365 | Susana Domingos Gaspar | COLECTIVO HABITACIONAL

No contexto da audiência dos interessados, vem a proponente da candidatura “COLECTIVO HABITACIONAL” solicitar a revisão da classificação atribuída pela Comissão de Apreciação.

Relativamente ao critério a), a entidade apresenta um conjunto de esclarecimentos referentes à ligação dos territórios de Lisboa e Torres Novas, acerca dos quais a Comissão considera que as alegações formuladas pelo candidato não vêm alterar a avaliação efetuada. Na apresentação do projeto e ao longo da candidatura é amplamente referida a importância, como motivação intrínseca, da ligação com o território de Torres Novas. A ideia de “deslocação de Torres Novas para Lisboa” e “(...) uma dança (...), que liga o lugar de onde venho (Torres Novas), e o lugar onde estou (Amadora) (...)” induz a uma íntima relação entre as duas cidades, que se considerou importante no próprio encadeamento do projeto, visto ser também referida uma vontade na “(...) aposta na profissionalização de artista de Torres Novas, como forma de valorização do tecido artístico local e diversificação do tecido profissional nacional”. Neste sentido, não foi totalmente claro se estes intervenientes, por exemplo, habitam a mesma cidade da criadora ou se permanecem na sua cidade de origem, o que efetivamente pode condicionar a forma como “(...) olham para os bairros onde vivem”. Neste sentido, o que se depreendeu foi que poderiam existir mais-valias num olhar bilateral sobre a abordagem às linhas temáticas apresentadas. Talvez uma maior centralização na Área Metropolitana de Lisboa e a sua articulação direta com as linhas temáticas pudesse clarificar melhor as abordagens que agora apresenta. A este propósito é de destacar a forma algo generalista e pouco direcionada através da afirmação “Em Portugal e na Europa, a habitação está a transformar-se num bem de investimento e a perder a sua função social”, apesar de existirem um conjunto de experiências vividas in loco, que se procurara evidenciar através de movimentos ativistas. É ainda de destacar que, ao convocar de forma assertiva as experiências anteriores, nomeadamente ao nível político e cultural (realizadas de forma intensa em Torres Novas), a candidatura induz ao aparente impacto no posicionamento sobre os assuntos em questão. É deixado ainda em aberto que “(...) no futuro [que não se entende se é um futuro dentro ou fora desta criação], encontramos-nos em Lisboa ou em Torres Novas?”, informação que nos remete, mais uma vez, para esta dupla visão (cruzamento de territórios) sobre as linhas apresentadas.

Ainda relativamente ao critério a), a entidade apresenta, em sede de pronúncia, uma correta nota biográfica de um elemento da equipa, com o objetivo de completar um anterior erro de preenchimento. Será assim necessário relembrar que essa informação não pode ser tida em consideração fora do âmbito da candidatura, pelas razões indicadas nos pontos prévios ao presente documento.

Relativamente ao critério b) no que respeita às parcerias, considera-se que estas são da máxima importância, não só para comprovar os locais de acolhimento do projeto, mas também na projeção, difusão e divulgação do mesmo, garantindo assim a capacidade de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Rita and others]*

atingir públicos específicos, mas também de outros que se possam mobilizar pelo interesse no projeto.

Relativamente às considerações gerais apresentadas pela entidade relativas à discussão sobre a política cultural do país, importa esclarecer que estas não fazem parte dos objetivos definidos para a sede de pronúncia e audiência de interessados.

Pelas razões acima expostas, a Comissão considera não existir matéria que justifique a reavaliação da candidatura, mantendo-se a classificação atribuída.

#### **9462 | Hugo Vasco Batista Reis | HUGO VASCO REIS**

---

Dando cumprimento à audiência dos interessados no âmbito da candidatura ao programa de Apoio a Projetos 2019, face ao exposto pelo candidato Hugo Vasco Batista Reis, cumpre a esta Comissão comunicar que tomou conhecimento da pronúncia, na qual o requerente fornece dados com vista a corrigir um erro de avaliação. O alegado erro consistiria no facto da avaliação da qualidade artística do projeto ter sido diminuída pela presença de um único compositor, o proponente, no programa dos concertos listados em candidatura. O proponente informa não ser esta a realidade, e fornece argumentos que justificam a ausência desta informação em candidatura. A Comissão toma boa nota deste novo dado, no entanto, como referido no ponto prévio a este documento, a apreciação é feita exclusivamente com base nos elementos apresentados em candidatura, não podendo esta ser em nada modificada ou acrescentada após a sua submissão.

Face ao exposto, a Comissão confirma a pontuação atribuída no Projeto de Decisão para esta candidatura.

#### **9494 | Beatriz Macedo Wellenkamp Carretas de Matos | AO LONGE, O FIM DO MUNDO**

---

No contexto da audiência dos interessados, vem a proponente da candidatura “AO LONGE O FIM DO MUNDO” solicitar a respetiva reapreciação, alegando os fundamentos fornecidos ser inadequados à candidatura apresentada.

Assim, relativamente à apreciação da candidatura, no que respeita ao projeto artístico, a Comissão quer, antes de mais, reiterar aquilo que as pontuações atribuídas à candidatura já evidenciam, ou seja, que se trata de um projeto meritório, com o reconhecimento da relevância da equipa proposta. Sobre os esclarecimentos prestados relativos ao ponto 1, a Comissão considera que as alegações formuladas pelo candidato não vêm alterar a avaliação efetuada. Através da “Exposição do Projeto” apresentada em candidatura, conseguem-se entenderas várias fases cronológicas do processo de criação, assim como as metodologias de improvisação, pois estas são indicadas. No entanto a dimensão explicativa está insuficientemente desenvolvida e expõe apenas questões e afirmações que representam pouco mais do que um ponto de partida, revelando-se assim teoricamente pouco consistente.

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
d  
Qu  
Ritau  
R.P.  
+  
2012

Relativamente aos pontos 2, 3, 4 e 5, considerando os elementos constantes na reclamação, onde é apresentada a correta distribuição em candidatura dos valores de despesa apresentados pela entidade Devir/Capa, assim como a correta inscrição das percentagens de bilheteira previstas em receitas, entende a Comissão existir motivo para rever a pontuação atribuída ao critério b), o qual passa assim para 16 pontos.

Quanto ao ponto 6, não é clara qual a dimensão da experimentação artística do projeto. Indicar em candidatura que se trata de um espetáculo original desenvolvido “através de um processo de investigação, improvisações sucessivas e confronto de diferentes linguagens, elas também originais (...) constitui-se como um projeto eminentemente experimental”, não revela nenhum aspeto que distinga este projeto da maioria dos processos criativos da área artística em que se insere. Relativamente à valorização da dimensão educativa, para além de apenas se encontrar inscrita em candidatura uma ação de dimensão educativa, a justificação apresentada não explicita de que forma será afinal essa dimensão educativa valorizada, descrevendo apenas aquilo que não se pretende que seja: “o projeto AO LONGE, O FIM DO MUNDO não pretende ser educativo só porque fala de Geografia, evidentemente. Não estamos sequer interessados em qualquer ideia pedagógica.”

Face ao exposto, a Comissão confirma a pontuação atribuída nos critérios a) e c) e a subida no critério b).

#### **9867 | Nuvem Voadora Associação Cultural | 15ª QUEIMA DO JUDAS DE VILA DO CONDE**

No contexto da audiência dos interessados, vem a proponente da candidatura “15ª edição da Queima do Judas de Vila do Conde” solicitar a revisão da classificação atribuída pela Comissão de Apreciação.

Relativamente ao critério a), a Comissão não compreende a utilização da qualificação “desvalorização”, tendo em conta que é referido que apenas deveria ter existido um maior aprofundamento na justificação da “relação com a contemporaneidade”, esclarecendo que esta refere uma inter-relação que se estabelece entre o passado e o presente. O distanciamento temporal articulado com a valorização das tradições que se desenvolvem, requereria uma maior reflexão sobre o seu impacto ao nível social e cultural e, por isso, identificou-se a necessidade de ver aprofundadas estas dimensões na exposição do projeto. É referido ainda que a candidatura também carece de uma maior clarificação e articulação com outras áreas, de forma a sustentar a argumentação apresentada. Na reclamação há uma tentativa de justificação, nomeadamente a partir de algumas áreas que foram indicadas pela Comissão como importantes para a fundamentação do projeto. Não obstante, seria necessário um maior aprofundamento e não uma superficialidade que é imputada à simples “leitura do testamento e a queima do judas”, como referido na reclamação.

Sobre o critério b), as justificações agora apresentadas deveriam tê-lo sido em candidatura, por exemplo, no campo das observações, de forma a clarificar a acumulação de funções. No que respeita à segmentação do público, é de destacar que, na exposição do projeto, é referido que o evento “Integrará o resultado das várias ações de formação a

*d*  
*Ritau*  
*Ritau*  
*2012*

realizar junto de escolas, associações e entidades locais” e que por isso mesmo, face à ausência da respetiva correlação (e até clarificação da ação destas instituições referidas) se sentiu a necessidade de clarificação deste público, referido como “heterogéneo”. Apesar de se caracterizar o público dessa forma, é de realçar, ainda, que as estratégias de comunicação são particulares, face às diferentes faixas etárias assinaladas, e que poderiam ter sido justificadas até pela singularidade de cada parceiro ou estrutura.

Pelas razões acima expostas, a Comissão considera não existir matéria que justifique a reavaliação da candidatura, mantendo-se a classificação atribuída.

### 9872 | Isabel Alexandra Moreira Mões | SELF PORTRAIT

---

No contexto da audiência dos interessados, vem a proponente da candidatura “SELF PORTRAIT” solicitar a revisão da classificação atribuída pela Comissão de Apreciação.

Relativamente ao critério da qualidade artística e relevância cultural vem alegar e contrapor que o projeto “apresenta uma linha de pensamento continua com a inclusão de uma série de referências e um plano detalhado de trabalho”. Importa assim esclarecer que a Comissão considera que o projeto, no cruzamento entre vários domínios (teatro, dança e música) não explica a forma como estes se articulam entre si, tanto de um lado conceptual, como a nível processual. A fundamentação dos processos criativos limita-se a questões formais e à exemplificação através de trabalhos de outros artistas. Mesmo evitando o encerramento a montante dos processos que terão lugar, é insuficiente a fundamentação do projeto (nas motivações, nas diversas fases e no plano da receção), na relação com o espaço social, com o tempo político, com a inscrição numa tradição disciplinar ou estética, assim como a justificação da sua pertinência na sociedade atual.

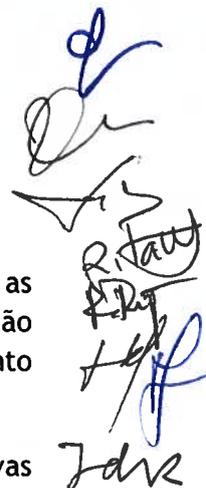
Relativamente ao critério da Viabilidade, sobre os esclarecimentos prestados, a Comissão considera que as alegações formuladas pelo candidato não vêm alterar a avaliação efetuada. A pontuação atribuída a este critério, assim como o conteúdo do parecer, traduzem o reconhecimento do mérito do projeto.

Pelas razões acima expostas, a Comissão considera não existir matéria que justifique a reavaliação da candidatura, mantendo-se a classificação atribuída.

### 9878 | Lucia Anna Fina | ENTRE LINHAS

---

No contexto da audiência dos interessados, a entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado, relativo à sua candidatura, e requer a revisão do conteúdo do projeto de decisão sobre aspetos referentes ao critério b), sobre os quais alega dificuldade em compreender “as questões levantadas relativamente ao desfasamento temporal e à vinculação dos parceiros, bem como o valor da discriminante da calendarização futura da exposição (nov 2021).



Sobre os esclarecimentos prestados relativos a esse ponto, a Comissão considera que as alegações formuladas pela candidata não vêm alterar a avaliação efetuada. A pontuação atribuída a este critério, assim como o conteúdo do parecer, traduzem o reconhecimento global do mérito do projeto.

A Comissão, ao referir que “parte significativa dos parceiros não assuma, nas respetivas cartas, a esperada vinculação (...) ou sejam referidas verbas não consistentes” indica que os valores inscritos em formulário de candidatura não correspondem aos valores que estão comprovados nos documentos de apoio apresentados relativos a esses mesmos parceiros, ou então o formulário está mal preenchido. O documento de apoio do LAFstudio refere um apoio financeiro, mas em candidatura é inscrito um valor em espécie e o documento de apoio das Carpintarias de São Lázaro refere um apoio em espécie de 11.000€, mas em formulário de candidatura apenas surgem 4.200€. Relativamente ao desfasamento temporal enunciado em pronúncia, a Comissão pretende apontar para a “Exposição” que, embora não integre o projeto, é várias vezes referida em candidatura, e que, devido ao arco temporal de vigência do presente procedimento, não pode constar do projeto.

Considerando o exposto, a Comissão julga não existir matéria que justifique a reavaliação da candidatura, mantendo-se a classificação atribuída.

#### **9920 | Luís Miguel Marques Mesquita | SHIU! OS 50 ANOS DA CRISE ACADÉMICA DE 1969**

No contexto da audiência dos interessados, vem o proponente da candidatura “\_SHIU! OS 50 ANOS DA CRISE ACADÉMICA DE 1969” solicitar a revisão da classificação atribuída pela Comissão de Apreciação na Proposta de Decisão.

Para tal, no ponto 1, faz referência a dois documentos de apoio Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e do CAPC / ANOZERO, que anexa, com a inclusão dos valores que correspondem à informação indicada em candidatura e assume que tal falha se deveu ao “resultado de uma leitura pouco cuidada da solicitação de elementos comprovativos mencionada no campo “Apoios” do formulário de candidatura, suscitada pela própria formulação da plataforma”. Ora, como indicado nos pontos prévios a este documento, a Comissão não pode avaliar elementos disponibilizados após a submissão da candidatura, tornando-se assim, este argumento nulo.

Relativamente ao ponto 2, é solicitado esclarecimento em relação à frase “É ainda referida comparticipação financeira destes parceiros (que totaliza 20.450 euros) que não apenas não se verifica, como também não está compensada no quadro de despesas, resultando num orçamento desequilibrado para lá da viabilidade”. A Comissão referiu que o apoio não se verifica, uma vez que estes valores não estavam indicados nos documentos de apoio anexados aquando da submissão da candidatura e acima referidos. Para além disso, a referência à compensação no quadro de despesas tem que ver com a correta anexação destes valores às despesas a que são destinados e que estão inscritas no quadro de despesas da candidatura. Assim o apoio monetário da Biblioteca Geral da Universidade de

  
Ritau  
Ritau  
JMM

Coimbra que tem como destino a cedência de espaço, não está corretamente inscrito em “Espaços e Equipamentos” com um valor de 0,00 €, por se tratar de apoio financeiro. Da mesma forma, o apoio do CAPC/ANOZERO, que está inscrito com o valor de 16.130 €, apenas cobre, em candidatura, despesas no valor de 4000€ (em iluminação, montagem, desmontagem, design, fotografia de exposição, fotografia de inauguração, press-release, press-kit online).

No que diz respeito ao ponto 3 da pronúncia, a Comissão tomou em boa consideração o esclarecimento relativo à dimensão da relevância da publicação no projeto e à respetiva inscrição no ponto 5, entendendo existir assim motivo para rever a pontuação atribuída ao critério b), o qual pode subir para 12 pontos, mantendo-se, no entanto, as reservas globais relativamente ao projeto de gestão.

Relativamente ao ponto 4 da pronúncia, importa esclarecer que, na sua fundamentação, a Comissão não se referia à “diferença reduzida entre produção e valor de venda ao público”, mas sim ao facto de que não está correto inscrever como despesa os valores referentes às ofertas realizadas.

Face ao exposto, a Comissão confirma a pontuação atribuída nos critérios a) e c) e a subida no critério b).

  
Ritavi  
Rita  
Rita  
Rita  
Rita

## PATAMAR FINANCEIRO DE 10.000€

### 9488 | Nuvem Voadora Associação Cultural | "CORETOS"

No contexto da audiência dos interessados, a entidade candidata veio pronunciar-se sobre o projeto de decisão divulgado relativo à sua candidatura, solicitando uma revisão da pontuação atribuída a cada um dos três critérios em análise.

Relativamente ao critério a), a entidade questiona a fundamentação dada, nomeadamente no que respeita à *“recolha de depoimentos”*, *aparentemente fundamentais para atingir os objetivos artísticos do projeto*. Acresce a *dimensão de relação com a comunidade integradora que também necessitava de enquadramento e de relação próxima com o objetivo artístico*. Para contrapor a fundamentação, a entidade baseia-se num enquadramento prospetivo, onde se projeta a *dimensão de futuro e de renovação*. Nada obsta a esta perspetiva, mas sendo um projeto, como a entidade reconhece, que *coloca em reflexão questões ligadas à identidade e memória coletiva*, importava também equacionar uma *“recolha de depoimentos” concretos*, junto de uma ou mais comunidades onde se integra o projeto, que permitissem conhecer o *passado e o presente*, dando assim mais relevo e equilíbrio à apresentação do projeto artístico.

Passando à Viabilidade, a entidade questiona a fundamentação dada ao presente critério, nomeadamente no plano de comunicação. Não estando em causa o valor da equipa em termos de promoção dos espetáculos, tornou-se claro, na candidatura, que o plano de comunicação necessitava ainda de ser melhor trabalhado e delineado pela entidade, visto incidir mais num conjunto de intenções do que propriamente num detalhe nas estratégias de divulgação, fundamentalmente, nos suportes digitais e físicos, tal como foi apontado na fundamentação. A título de exemplo, referimos o caso da promoção junto dos meios de comunicação que será articulada com os vários parceiros, principalmente aquando da estreia integrada no festival *“Trenço - Festival de Circo do Porto”*.

Por último, a entidade questiona a fundamentação dada ao critério c), no que respeita à dimensão educativa e de sensibilização para a cultura. No entender da entidade, a *“dimensão educativa” e “sensibilização cultural”* está implícita na criação deste espetáculo pois ele será apresentado ao público num espaço de memória. É com a criação de espetáculos de forma continuada que a formação de públicos acontece. No entanto, como é manifesto na fundamentação da Comissão, não está em causa o caráter mais ou menos implícito, mas a realização de ações concretas que permitissem alcançar esse objetivo, no âmbito da criação do espetáculo e da sua apresentação pública.

Face ao exposto, a Comissão não considera que a pronúncia apresente argumentos que justifiquem uma revisão da pontuação atribuída que confirma.

*d*  
*Rita*  
*Rita*  
*JWR*

### 9711 | Frederico Bruno Martins dos Santos Jara Schiappa | CRIAÇÃO

Relativamente à pronúncia apresentada em sede de audiência dos interessados pelo candidato Frederico Bruno Martins dos Santos Jara Schiappa, onde este afirma ter anexado a declaração de acolhimento da entidade Chapitô, que junta à pronúncia em apreço, conferidos novamente todos os documentos submetidos à altura da candidatura, constata-se não existir qualquer documento que prove o referido acolhimento, não podendo ser aceite tal documento agora, fora do âmbito da candidatura, pelas razões indicadas nos pontos prévios ao presente documento.

### 9825 | Associação Cultural Truta | OSMARINA PERNAMBUCO NÃO CONSEGUE ESQUECER

Relativamente à pronúncia apresentada por este candidato, analisada a mesma nos aspetos que interessam para a apreciação e elaboração da deliberação final, cabe a esta Comissão responder nos termos que seguem:

Relativamente ao critério a), a entidade questiona a avaliação e fundamentação dadas, considerando que parece positiva, mas resulta numa pontuação de 15 valores. No entanto, a pontuação atribuída a este critério, assim como o conteúdo da fundamentação, traduzem o reconhecimento global de que se trata de um bom projeto artístico, nas diversas componentes que foram enunciadas pela Comissão. A sumária alegação formulada pela entidade, em sede de reclamação, não vem relevar o já exposto e evidenciado na fundamentação, nem alterar a avaliação efetuada.

Quanto ao critério b), a entidade questiona a fundamentação dada, nomeadamente no que se refere ao número de parceiros do projeto. A Comissão não deixou de valorizar o parceiro da coprodução, estando comprovada a sua adequação ao âmbito e natureza do projeto, assim como o apoio em géneros e/ou serviços mencionados. Não obstante, uma maior capacidade de angariar apoios financeiros complementares, além do apoio solicitado à DGArtes, contribuiria para uma melhor valorização do projeto, neste ponto.

Finalmente, no que se refere ao critério c), a entidade questiona o facto de não ser reconhecido o cumprimento da contribuição para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional, nem o incentivo a projetos emergentes e dinamizadores do setor. Se, por um lado, a entidade não indica a prossecução dos objetivos específicos da área artística a que se candidata, por outro, a Comissão não encontra uma efetiva contribuição para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional, visto as atividades propostas (ensaios, montagem, estreia e apresentações) se cingirem ao TNDMII. A entidade refere, na candidatura, que um dos principais objetivos é prolongar a vida do espetáculo, em território nacional e internacional, após a estreia e apresentações no TNDMII, mas tal intenção não se consubstancia nas atividades propostas. Acresce que, na justificação do cumprimento dos objetivos indicados, não são expostas evidências do incentivo a projetos emergentes e dinamizadores do setor, não sendo trazidos contributos esclarecedores em sede de pronúncia.

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS 2019 | CRIAÇÃO  
Patamar 10.000€

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região	Apoio	PONTUAÇÃO FINAL = (Ax60% + Bx30% + Cx10%) / 20 (max. 100%)	Elegibilidade
009870	Sara Anjo Freitas	EMBODIED ORACLE	Dança	AML	10 000,00 €	87,00%	Elegível
009977	António José Ribeiro Carrilho	ESTE SOM DE O MAR PRAIAR	Música	AML	10 000,00 €	86,00%	Elegível
009686	David José dos Santos Marques	MISTÉRIO DA CULTURA	Dança	AML	10 000,00 €	84,50%	Elegível
009492	Cláudia Teixeira Martinho	Simbioses e Geometrias	Cruzamentos	Norte	10 000,00 €	83,50%	Elegível
009955	Dinarte Branco - Produções Artísticas, Lda	ACABAR COM EDDY BELLEGUEULE	Teatro	AML	10 000,00 €	83,00%	Elegível
009792	David Pereira Bastos	TRÊS IRMÃS	Teatro	AML	10 000,00 €	83,00%	Elegível
009414	Flávio Helder Rodrigues dos Santos (Flávio Rodrigues)	ENCÓMIO   AOS OSSOS, À BRAVURA E AO SONO DOS CETÁCEOS	Cruzamentos	Norte	10 000,00 €	81,00%	Elegível
010026	Corrente Polida - Associação Cultural	MULTIFARIOUS	Dança	Norte	10 000,00 €	81,00%	Elegível
009617	Terra Amarela - Plataforma de Criação Artística Inclusiva	ALDEBARÃ	Teatro	AML	10 000,00 €	80,50%	Elegível
009972	António José Olaio Correia de Carvalho	Anywhere else	Cruzamentos	Centro	10 000,00 €	80,00%	Elegível
009699	Lígia Soares	MEMORIAL AO TEMPO PRESENTE	Teatro	AML	10 000,00 €	80,00%	Elegível
009746	Inês Teles	LINKAGE	Artes plásticas	AML	10 000,00 €	79,50%	Elegível
009570	José Sérgio Ndlate	OUTROS RETORNOS: AFRICANOS NO PORTO	Fotografia	Norte	10 000,00 €	79,50%	Elegível
009971	Zut - associação cultural	TRUC	Cruzamentos	Alentejo	10 000,00 €	79,50%	Elegível
009785	Kla-Vier Duo	MÚSICA CONTEMPORÂNEA PORTUGUESA PARA PIANO A 4 MÃOS	Música	Norte	0,00 €	78,50%	Elegível
009804	Mãozorra Associação Cultural	A VIAGEM - Carrinha Marionetas Itinerantes	Teatro	Algarve	0,00 €	78,00%	Elegível
009488	Nuvem Voadora Associação Cultural	"CORETOS"	Circo/Artes Rua	Norte	0,00 €	77,00%	Elegível
009938	Sérgio Vicente	CAULE, ou a Metamorfose das Plantas	Artes plásticas	AML	0,00 €	77,00%	Elegível
010015	Francisco Leite Pacheco Sottomayor Tavares	SÓ CHOVE E É RÁPIDO	Teatro	AML	0,00 €	75,50%	Elegível
009364	FORMIGA ATÓMICA - Associação Cultural	FAKE WEEK	Cruzamentos	AML	0,00 €	75,50%	Elegível
009671	AS CRIANÇAS LOUCAS ASSOCIAÇÃO	LISBOAWOOD	Cruzamentos	AML	0,00 €	75,00%	Elegível
009652	Máquina de Cena - Associação Cultural	MATAR O AMOR - TENTATIVA I	Teatro	Algarve	0,00 €	75,00%	Elegível
009430	Geração de Amanhã, Associação	RE_ACT CONTEMPORARY 2019	Artes plásticas	R. A. Açores	0,00 €	74,50%	Elegível
009363	Noitarder - Associação Cultural	AMOR.DEMÓNIO	Teatro	Norte	0,00 €	74,50%	Elegível
009676	Miguel Ângelo Peixoto Graça	GAME OF LIFE	Teatro	AML	0,00 €	73,50%	Elegível
009655	Sezen Tonguz	CASA-CORPO (TÍTULO PROVISÓRIO)	Dança	AML	0,00 €	73,00%	Elegível
009924	Romeu Gonçalo Ramos Ferreira da Costa	NOVUM SAXOFONE	Música	Norte	0,00 €	73,00%	Elegível
009851	André Simões de Almeida Rodrigues Murraças	UM NÚMERO	Teatro	AML	0,00 €	72,50%	Elegível
009791	Alexandra Novais Cardoso Gomes	COMO MATAR MULHERES NUAS	Dança	Norte	0,00 €	72,00%	Elegível
009825	Associação Cultural Truta	OSMARINA PERNAMBUCO NÃO CONSEGUE ESQUECER	Teatro	AML	0,00 €	72,00%	Elegível

Ritaw  
Jdr  
Fiz  
+ d  
f

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS 2019 | CRIAÇÃO  
Patamar 10.000€

ANEXO II Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região	Apoio	PONTUAÇÃO FINAL = (Ax60% + Bx30% + Cx10%) / 20 (max. 100%)	Elegibilidade
010006	Carina Martins	CARINA MARTINS - FOTOGRAFIA	Fotografia	AML	0,00 €	71,00%	Elegível
009824	Patrícia Almeida de Deus	ESTÉRIL	Teatro	AML	0,00 €	71,00%	Elegível
009694	Ana Carolina da Silva Martins	VAST/O	Cruzamentos	AML	0,00 €	71,00%	Elegível
009908	REGIANE FERREIRA DA CUNHA	LUAS DE HÁ MUITOS SOÍS	Teatro	Norte	0,00 €	70,00%	Elegível
010007	Associação Cultural Casa Cheia	O BANQUETE	Teatro	AML	0,00 €	69,50%	Elegível
009849	Diana Cristina Pereira de Sousa	AO FUNDO	Cruzamentos	Norte	0,00 €	69,50%	Elegível
010010	AREPO - Associação de Ópera e Artes Contemporâneas	Conto Musical "Quinta de Vale de Flores – O Segredo das Abóboras"	Cruzamentos	Centro	0,00 €	67,50%	Elegível
009973	Associação Estufa - Plataforma Cultural	LAB 2020 - LABORATÓRIO DE DANÇA	Dança	Centro	0,00 €	66,00%	Elegível
009711	Frederico Bruno Martins dos Santos Jara Schiappa	CRIAÇÃO	Teatro	AML	0,00 €	63,00%	Elegível
009681	Associação Cultural Batucada Radical	LUSÓFONO BATUQUE	Música	Norte	0,00 €	62,50%	Elegível
009843	Isabel Rodrigues Costa	SALÃO PARA O SÉCULO XXI	Dança	AML	0,00 €	61,50%	Elegível
009506	NÚCLEO DE ARTES PERFORMATIVAS NDAPA	Partilhas Urgentes, Corpos Diversos	Dança	AML	0,00 €	61,50%	Elegível
009536	Carmen Moreira	CRIAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE INCLUSÃO ACTIVA (PIA)	Dança	R. A. Açores	0,00 €	61,00%	Elegível
009644	Widegris, Lda	RÉPLICA	Artes plásticas	Alentejo	0,00 €	60,00%	Elegível
009978	Cláudia Carolina Santos Leite	Visita à casa E.1027 da arquiteta Eileen Gray - REPRODUÇÃO À ESCALA 1:1	Cruzamentos	Norte	0,00 €	58,50%	Não elegível
009947	Gonçalo Nuno Pereira da Costa Romão	BAZA	Teatro	AML	0,00 €	57,00%	Não elegível
009944	Rui Pedro Montezinho Albuquerque Lamy	FESTIVIDADES DE INVERNO (nome provisório)	Fotografia	Norte	0,00 €	57,00%	Não elegível
010030	João Pedro Fonseca	ADAPTAÇÃO IV	Artes plásticas	AML	0,00 €	53,50%	Não elegível

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS 2019 | CRIAÇÃO**  
**Patamar 20.000€**
**ANEXO II Decisão Final**

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região	Apoio	PONTUAÇÃO FINAL = (Ax60% + Bx30% + Cx10%) / 20 (max. 100%)	Elegibilidade
009874	João Pedro Coimbra Martins Tapadas	VIBRA	Música	Norte	20 000,00 €	90,50%	Elegível
009952	SOFIA DIAS & VITOR RORIZ, LDA	INFILTRAÇÃO	Dança	AMLisboa	20 000,00 €	90,50%	Elegível
009887	Pensamento Avulso, Associação de Artes Performativas	SIRI	Cruzamento Disciplinar	Norte	20 000,00 €	90,00%	Elegível
009612	Associação Cultural	BUALA CULTURA CONTEMPORÂNEA E FRICÇÕES DESCOLONIAIS	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	20 000,00 €	88,00%	Elegível
009739	Maria Luísa Coutinho Gonçalves de Abreu	PARALAXE	Cruzamento Disciplinar	Norte	20 000,00 €	87,00%	Elegível
010003	AdmirávelReino-Associação	REI JOÃO	Teatro	AMLisboa	20 000,00 €	87,00%	Elegível
009466	Francisco Pinheiro	GUARDA-RIOS	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	20 000,00 €	86,50%	Elegível
009491	Marina Nabais Dança, associação cultural	A NOITE	Dança	AMLisboa	20 000,00 €	86,50%	Elegível
009402	Dança em Diálogos - Associação Cultural	O PRIMO BASÍLIO - BAILADO EM II ATOS	Dança	AMLisboa	20 000,00 €	86,00%	Elegível
009608	DEMO (Dispositivo Experimental, Multidisciplinar e Orgânico) -	GUARDO NAS MÃOS MAIS DE MIL ANOS DE SABEDORIA	Cruzamento Disciplinar	Norte	20 000,00 €	85,50%	Elegível
009484	Associação Cultural Teatro Só	SÓCORRO	Circo Contemporâneo e Artes de Rua	Alentejo	20 000,00 €	85,00%	Elegível
009976	Delicate Dinosaur	PATOLOGIA	Teatro	AMLisboa	20 000,00 €	85,00%	Elegível
009777	Gonçalo Waddington & Carla Maciel, Lda	FUTURO PRÓXIMO: O NOSSO DESPORTO PREFERIDO, DE	Teatro	AMLisboa	20 000,00 €	84,50%	Elegível
010012	Jacinto de Almeida Garrett Lucas Pires	CANTO DA EUROPA	Teatro	AMLisboa	20 000,00 €	84,50%	Elegível
009471	Andresa Soares	DANÇA ACÇÃO/DANÇA SUJEIÇÃO	Dança	AMLisboa	20 000,00 €	84,00%	Elegível
009774	Simão Pedro Ribeiro da Costa	BEAT WITH OUT BYTE	Música	AMLisboa	20 000,00 €	84,00%	Elegível
009946	Graeme Steven Pulleyn	OS GUARDAS DO MUSEU DE BAGDAD	Teatro	Centro	20 000,00 €	83,50%	Elegível
009378	Guilherme Abel Ferreira de Mendonça	GERAÇÃO AMÍLCAR	Teatro	AMLisboa	20 000,00 €	83,50%	Elegível
009642	Ninguém - Associação Cultural	A CANTORA CARECA	Teatro	AMLisboa	0,00 €	81,50%	Elegível
009890	Coletivo 41.601	CORO DOS MAUS ALUNOS	Teatro	Norte	0,00 €	81,00%	Elegível
009830	Hugo Maciel da silva oliveira	CIRC-K	Circo Contemporâneo e Artes de Rua	Centro	0,00 €	80,00%	Elegível
009533	Liberdade Provisória Associação	AMORES NA CLANDESTINIDADE	Teatro	AMLisboa	0,00 €	80,00%	Elegível
010043	Enclave - Associação Cultural e Artística	ISTO QUE NÃO PODE DIZER-SE	Teatro	AMLisboa	0,00 €	79,50%	Elegível
009462	Hugo Vasco Batista Reis	HUGO VASCO REIS	Música	AMLisboa	0,00 €	79,50%	Elegível
009748	Cláudia Cristina Ferreira Semedo	ZÉ-ALGUÉM	Teatro	AMLisboa	0,00 €	79,50%	Elegível
009487	Medida Anónima - Núcleo	LIVROS	Teatro	Norte	0,00 €	79,00%	Elegível
009625	Diego Braga Portugal (Diego Bagagal)	GEOGRAFIA DO AMOR	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	78,50%	Elegível
010023	Cão Lilás Associação Cultural	DA ORDEM DO TEMPLO À ORDEM DE CRISTO: FERNANDO DE ALMEIDA	Música	AMLisboa	0,00 €	78,00%	Elegível
009920	Luis Miguel Marques Mesquita	SHIU! OS 50 ANOS DA CRISE ACADÉMICA DE 1969	Artes plásticas	AMLisboa	0,00 €	78,00%	Elegível
009867	Nuvem Voadora Associação Cultural	15ª QUEIMA DO JUDAS DE VILA DO CONDE	Circo Contemporâneo e Artes de Rua	Norte	0,00 €	77,50%	Elegível
010022	David José Lopes Ramalho	INTOIN	Cruzamento Disciplinar	Norte	0,00 €	77,00%	Elegível

*Jan d*  
*Ritaw.*  
*F*  
*On*  
*R.T.*  
*A.A.*

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS 2019 | CRIAÇÃO  
Patamar 20.000€

ANEXO II Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região	Apoio	PONTUAÇÃO FINAL = (A×60% + B×30% + C×10%) / 20 (max. 100%)	Elegibilidade
009494	Beatriz Macedo Wellenkamp Carretas de Matos	AO LONGE, O FIM DO MUNDO	Teatro	Norte	0,00 €	76,00%	Elegível
009381	CADAC	Nomes	Dança	Alentejo	0,00 €	75,50%	Elegível
009779	Compasso Supremo-Associação	"CICLO PIANÍSSIMO" CONCERTOS APRESENTADOS PELA CAMERATA	Música	AMLisboa	0,00 €	75,50%	Elegível
009396	Patrícia Moreira Carreira	O Vendedor de Enciclopédias	Teatro	AMLisboa	0,00 €	75,50%	Elegível
009573	Lagarto Amarelo Associação Cultural	A ESTRADA	Teatro	AMLisboa	0,00 €	75,00%	Elegível
009795	Relevo Residual - Associação de Artes Performativas	VIADUTO	Dança	Norte	0,00 €	74,50%	Elegível
009459	Associação Cultural Rabbit Hole	TRIPLE BILL	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	74,50%	Elegível
009538	Dialogue Bubble Lda	O QUE É QUE ACONTECEU NA TERRA DOS PROCÓPIOS	Teatro	AMLisboa	0,00 €	74,50%	Elegível
009917	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa AVESSO	ENSAIO PARA UMA NOITE DE VERÃO	Teatro	R. A. Madeira	0,00 €	74,00%	Elegível
009850	ARDEMENTE ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA	NUMA NATUREZA MORTA	Teatro	Centro	0,00 €	73,50%	Elegível
009763	Grua Crua Associação Cultural	M.A.D.	Teatro	Norte	0,00 €	73,00%	Elegível
009767	Orla - Companhia de Teatro, Crl	A CADEIRA DE EDWARD BOND	Teatro	Norte	0,00 €	73,00%	Elegível
009403	Associação Goela	ASCENSOR	Artes plásticas	AMLisboa	0,00 €	73,00%	Elegível
009878	Lucia Anna Fina	ENTRE LINHAS	Artes plásticas	AMLisboa	0,00 €	73,00%	Elegível
009365	Susana Domingos Gaspar	COLECTIVO HABITACIONAL	Dança	AMLisboa	0,00 €	73,00%	Elegível
009435	Ángel Fragua	JE NE SAIS QUOI	Teatro	Norte	0,00 €	72,00%	Elegível
009458	Pé de Pano - Projectos Culturais, Associação	DANÇÁRIO	Cruzamento Disciplinar	Centro	0,00 €	72,00%	Elegível
009386	Bruna Soraia Miguel de Carvalho	Penumbra	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	71,50%	Elegível
010020	PER FORM ATIVA Associação cultural	CLOSE UP	Teatro	AMLisboa	0,00 €	71,50%	Elegível
009872	Isabel Alexandra Moreira Mões	SELF PORTRAIT	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	70,50%	Elegível
009832	Paula Moreno	LÁGRIMA DE CORAL	Cruzamento Disciplinar	Norte	0,00 €	70,50%	Elegível
009926	Associ'arte - Associação de Comunicação e Artes	Corpos Mutantes	Dança	Alentejo	0,00 €	69,50%	Elegível
010005	Emcanto Cultural	EMCANTO CULTURAL	Música	Centro	0,00 €	69,50%	Elegível
010041	SÓNIA FILIPA JERÓNIMO OLIVEIRA	JAZZ PARA BEBÉS	Música	AMLisboa	0,00 €	67,00%	Elegível
010019	Eclipse Arte, Associação Cultural	AUREA TERRA	Cruzamento Disciplinar	Centro	0,00 €	67,00%	Elegível
009808	TC TEATRO CARNIDE	TODAS AS CANÇÕES DE AMOR	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	64,50%	Elegível
009826	custom circus associação cultural	NOVO ESPETÁCULO BY CUSTOM CIRCUS	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	64,00%	Elegível
009903	CITYSCOPIO - Associação Cultural	UM OUTRO OLHAR SOBRE OBRAS DE ÁLVARO SIZA VIEIRA (VOL I):	Fotografia	Norte	0,00 €	63,50%	Elegível
009620	Ana Rita Nogueira Marques de Matos Dias	TUDO PASSA	Música	AMLisboa	0,00 €	61,00%	Elegível
009814	Rui Pedro Montezinho Albuquerque Lamy	PEDRAS VIVAS (nome provisório)	Novos Media	Norte	0,00 €	57,50%	Não elegível
009921	Maria Cecilia Osorio de Sousa Piscarreta	O TEATRO NO MUNDO	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	55,00%	Não elegível

*John Ritaw*  
*Ritaw*

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região	Apoio	PONTUAÇÃO FINAL = (Ax60% + Bx30% + Cx10%) / 20 (max. 100%)	Elegibilidade
009821	Tiago Boino de Azevedo Alves Cutileiro	BUG	Artes plásticas	AMLisboa	0,00 €	<b>54,00%</b>	<b>Não elegível</b>
009988	Aline Camargo dos Santos Caldas	O MANIFESTO	Teatro	AMLisboa	0,00 €	<b>52,00%</b>	<b>Não elegível</b>
009700	KAYZER BALLET ASSOCIAÇÃO CULTURAL	KAYZER BALLET - "Gerações"	Dança	Centro	0,00 €	<b>50,00%</b>	<b>Não elegível</b>
009549	Tânia Miguel de Carvalho, Unipessoal, Lda	ONIRONAUTA (2020)	Dança	AMLisboa	0,00 €	<b>45,00%</b>	<b>Não elegível</b>
009548	Francisco Félix	Criação de Coleções e Divulgação Internacional de Marca de Design de	Cruzamento Disciplinar	Norte	-	-	-

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS 2019 | CRIAÇÃO  
Patamar 30.000€

ANEXO II

Decisão Final

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região	Apoio	PONTUAÇÃO FINAL = (Ax60% + Bx30% + Cx10%) / 20 (max. 100%)	Elegibilidade
009388	Carlota Gueifão Ferreira do Canto Lagido (Carlota Lagido)	MINA	Dança	AMLisboa	30 000,00 €	90,50%	Elegível
009432	Interferência - Associação de Intervenção na Prática Artística	QUEM FALA ASSIM	Música	Norte	30 000,00 €	90,50%	Elegível
009844	GHOST Associação	Struggling with photography	Fotografia	AMLisboa	30 000,00 €	90,00%	Elegível
009879	OS PISCOS Grupo Amador Teatro de Odemira	Os Assassinos da Carvoeira	Teatro	Alentejo	30 000,00 €	86,00%	Elegível
009591	Associação Arte no Tempo	ARTE NO TEMPO - CRIAÇÃO 2020	Música	Centro	30 000,00 €	85,50%	Elegível
009815	Vasco Araújo, Unipessoal Lda	PATHOS - VIDEO ARTE	Artes plásticas	AMLisboa	30 000,00 €	85,50%	Elegível
009467	KRISÁLIDA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ALTO MINHO	CALDO VERDE	Teatro	Norte	30 000,00 €	85,50%	Elegível
009474	Associação Musical Sinfonietta de Braga	FIO - FESTIVAL INFORMAL DE ÓPERA	Cruzamento Disciplinar	Norte	30 000,00 €	83,50%	Elegível
009880	ARENA ENSEMBLE ASSOCIAÇÃO CULTURAL	PROFIL PERDU	Teatro	AMLisboa	30 000,00 €	83,00%	Elegível
009512	Os Possessos Associação	A NOSSA CIDADE - PROJECTO MAMUTE	Teatro	AMLisboa	30 000,00 €	82,00%	Elegível
009756	Nuno Gonçalo Petronilho Friaças Cera	SINFONIA DO DESCONHECIDO - II / SYMPHONY OF THE	Artes plásticas	AMLisboa	30 000,00 €	81,00%	Elegível
009833	Má-Criação Associação Cultural	TERRA NULLIUS	Teatro	AMLisboa	30 000,00 €	81,00%	Elegível
009398	Sara Dinis Vaz Rodrigues	LIVRO: POEMA-LIVRE	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	79,00%	Elegível
009941	Carlos Alberto Freitas de Gouveia e Melo	PERSÉFONA	Teatro	AMLisboa	0,00 €	78,00%	Elegível
009423	CADA	SEM TÍTULO (PROVISÓRIO)	Novos Media	AMLisboa	0,00 €	77,50%	Elegível
009369	Destreza Cinzenta	ALÉMTEVEJO	Teatro	AMLisboa	0,00 €	77,00%	Elegível
009565	Musgo - Associação Cultural	UMA CASA	Teatro	Norte	0,00 €	76,00%	Elegível
009499	Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas	MedCriações2020	Música	Alentejo	0,00 €	75,00%	Elegível
009446	Monade Editora Lda	The Rigours of Beauty / Inês lobo	Arquitetura	AMLisboa	0,00 €	71,00%	Elegível
009953	Pedro Emanuel da Silva Pereira	Sons de Abril	Música	Norte	0,00 €	69,50%	Elegível
009956	Questão Repetida - Associação	LUGAR	Cruzamento Disciplinar	Algarve	0,00 €	68,00%	Elegível
009595	Marta Vicente Xavier	Ataecina Ensemble	Música	Centro	0,00 €	67,00%	Elegível
009993	TRIBOBASTIDOR - Associação Cultural e Recreativa	NAUFRÁGIOS	Teatro	Centro	0,00 €	66,50%	Elegível
009853	Tiago Alexandre Diogo Vieira	PENÉLOPE	Dança	AMLisboa	0,00 €	66,00%	Elegível
009839	Escola de Dança Lugar Presente, CRL	CRIAÇÃO 2020	Dança	Centro	0,00 €	59,00%	Não elegível
009454	Jonatas Cardinali	CIRCUS MAGIKUS	Circo Contemporâneo e Artes de Rua	AMLisboa	0,00 €	47,00%	Não elegível
009525	Vítor Manuel Mendes Resende Pereira	YABUTSUBAKI	Artes plásticas	Norte	0,00 €	38,00%	Não elegível

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS 2019 | CRIAÇÃO**  
**Patamar 40.000€**

**ANEXO II Decisão Final**

ID	Entidade	Candidatura	Área Artística	Região	Apoio	PONTUAÇÃO FINAL = (Ax60% + Bx30% + Cx10%) / 20 (max. 100%)	Elegibilidade
009749	FILIPA MARIA GUIA REAU FRANCISCO	CAMINHO	Dança	AMLisboa	40 000,00 €	90,50%	Elegível
009392	Luis Miguel Valle Cintra	CANJA DE GALINHA	Teatro	AMLisboa	40 000,00 €	89,00%	Elegível
009945	Associação Quarteto de Cordas de Matosinhos	QCM TEMPORADA 2019-2020	Música	Norte	40 000,00 €	87,00%	Elegível
009501	Associação Portuguesa de Flautas	CIDADES (IN)VISÍVEIS	Música	Centro	40 000,00 €	85,50%	Elegível
009439	Panorama Periférico - Associação Cultural	DEMOCRACY HAS BEEN DETECTED	Teatro	Norte	40 000,00 €	85,00%	Elegível
009828	Ricardo Luís Vaz Trindade	O QUE VEEM AS NUVENS	Teatro	AMLisboa	40 000,00 €	81,50%	Elegível
009360	COTÃO - Associação Cultural	Criação da coreografia "ÂNIMO" de Carlos Manuel Oliveira	Dança	AMLisboa	40 000,00 €	80,00%	Elegível
009451	Associação sentidosilimitados	COMPOTA . IMPROVISAZÃO MULTIDISCIPLINAR	Dança	AMLisboa	40 000,00 €	78,50%	Elegível
009960	Companhia de Ópera do Castelo- Associação	MARATONA ÓPERA XXI - CONCURSO E FESTIVAL DE ÓPERA	Música	AMLisboa	40 000,00 €	78,00%	Elegível
009855	Orquestra da Costa Atlântica - Associação de Música e Cultura	ORQUESTRA DA COSTA ATLÂNTICA	Música	Norte	40 000,00 €	76,00%	Elegível
010040	Rui Miguel Fernandes Robalo Avelans Coelho	AZULEJAR	Novos Media	AMLisboa	0,00 €	75,00%	Elegível
009845	EMERGE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA A PROMOÇÃO	EXOSPHERE OPERA SYSTEM SOUNDSCAPE	Novos Media	Centro	0,00 €	74,50%	Elegível
009532	Luis Pedro Mesquita da Costa	Pinehouse Concerts	Cruzamento Disciplinar	Norte	0,00 €	73,00%	Elegível
009758	Associação Kazumba - AKAZ	BACONGOS EM LISBOA - Musicalidades afro atlânticas	Cruzamento Disciplinar	AMLisboa	0,00 €	72,50%	Elegível
009480	Constroisons Edição e Produção Multimédia Unipessoal Lda.	OS NOVOS BICHOS	Música	AMLisboa	0,00 €	72,00%	Elegível
009935	Teatro do Elefante - Acção Cultural, C.R.L.	CHIQUINHA GONZAGA	Teatro	AMLisboa	0,00 €	72,00%	Elegível
009806	TONANBALA - associação cultural	A VIDA VAI ENGOLIR-VOS	Teatro	AMLisboa	0,00 €	72,00%	Elegível
009553	Mónica de Miranda	PÓS ARQUIVO	Artes plásticas	AMLisboa	0,00 €	70,50%	Elegível
009556	Laboratório de Ciências Suspeitas	METODOLOGIA PRECÁRIA	Artes plásticas	AMLisboa	0,00 €	70,50%	Elegível
009965	Fernando Manuel Nabais	MACHINAE VOLANTIS SPECULATRIX	Novos Media	AMLisboa	0,00 €	67,50%	Elegível
009601	Associação Cultural e Recreativa da Orquestra Ligeira - A Transdouriense	"Jazz in Douro"	Música	Norte	0,00 €	66,00%	Elegível
009933	Artech-Int: Associação Internacional de Arte Computacional	INVITRO-AhoRTa Rizomática	Cruzamento Disciplinar	Centro	0,00 €	66,00%	Elegível
009775	Christiano Domingos Bomfim	Fado: 73 harpas no Mondego - Comemoração do 730º aniversário da	Música	Centro	0,00 €	63,00%	Elegível
009518	Casa dos Afectos Associação de Intervenção Cultural	MINOTAURO	Teatro	AMLisboa	0,00 €	53,50%	Não elegível
009514	Vicenteatro - associação de animação cultural	Noticiário Histórico - NH	Novos Media	AMLisboa	0,00 €	47,50%	Não elegível
009840	TEQUE - Associação Cultural	CICLO DA ÁGUA	Artes plásticas	Norte	0,00 €	21,50%	Não elegível